

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 5 de outubro de 2020 – Ano 7 – Número 186

Publicado em 06/10/2020

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Rholden Botelho de Queiroz

#### Conselheiros Substitutos

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

### PRESIDÊNCIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 430/2020

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 329/2020, publicada no D.O.E/TCE-CE em 11 de agosto de 2020, que disciplinou o recadastramento obrigatório de membros e servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período do recadastramento, constante no art. 2º da Portaria nº 329/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O recadastramento dos servidores ativos será realizado por meio do Sistema de Recursos Humanos (SRH) do TCE/CE, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, devendo o acesso ser disponibilizado por meio de usuário e senha de rede utilizada neste TCE/CE e abrangerá complementação e/ou retificação das informações existentes no SRH.”*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*